



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Solicitação 496/2022**

Equiplano

Página:1

Solicitação		Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo			
<b>496</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	1	14/06/2022	1
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
550224-1	CAMILA REGINA RODRIGUES	630/2022		
Local				
81	GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE			
Órgão				
08	SECRETARIA DE SAUDE			
Forma de pagamento				
Descrição			Tipo	
EM ATÉ 30 DIAS			Depósito bancário	
Entrega				
Local			Prazo	
SECRETARIA DE SAÚDE			1 Dias	

**Descrição:**

Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município.

**Justificativa:**

Justifica-se a contratação deste serviço uma vez que, temos o intuito atender a demanda da atenção primária em saúde. Diante da situação atual em que a pandemia do Covid-19, causada pelo vírus SARS-CoV-2 ou Novo Coronavírus, vem produzindo repercussões não apenas de ordem biomédica e epidemiológica em escala global, mas também repercussões e impactos sociais, econômicos, políticos, culturais e históricos sem precedentes na história recente das epidemias.

A estimativa de infectados e mortos concorre diretamente com o impacto sobre os sistemas de saúde, com a exposição de populações e grupos vulneráveis, a sustentação econômica do sistema financeiro e da população, a saúde mental das pessoas em tempos de confinamento e temor pelo risco de adoecimento e morte, acesso a bens essenciais como alimentação, medicamentos, transporte, entre outros.

Na questão saúde é incontestável a necessidade de ampliação dos serviços de saúde, não só voltados ao COVID, mas no que tange as demais áreas que também estão relacionadas às sequelas causadas por essa doença.

Desta forma justifico o pleito dos profissionais de saúde com maior necessidade e urgência de contratação para que possamos dar continuidade ao atendimento desta demanda.

Solicito que seja avaliada pelo setor de licitações e parecer do setor jurídico a forma legal e vertiginosa para que possamos estar oferecendo a população à saúde digna e humanizada a que lhes é de direito. Ainda solicito que seja previamente notificado setor financeiro para que seja consultado orçamento previsto e suficiente para tal contratação.

Tal contratação se satisfaz oriunda do Resultado e Classificação do Chamamento Público 004/2021.

Lote

**001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018013	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ODONTÓLOGO	MESES	12,00	4.690,33	56.283,96
Para atuação em ESF- Equipe Saúde da Família e sistema de plantão noturno, a carga horária do profissional deverá ser flexível de acordo com a necessidade da demanda, sendo 40 horas semanais de trabalho por cada profissional, as unidades que estão sem profissionais atuantes são: ESF Bairro Vila Catarina, ESF Bairro Princesa Izabel, ESF Centro, ESF São Pedro Florido e plantão noturno unidade central, a carga horária poderá ser dividida nas unidades citadas, sendo os horários de atendimento será de 07h30min às 11h30min, 13h00min as 17h00min e das 18h00min as 22h00min. O Odontólogo deverá estar devidamente registrado no Conselho Regional de odontologia CRO e deve estar apto para realização de procedimentos odontológicos previstos na atenção básica.					
				<b>TOTAL</b>	<b>56.283,96</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>56.283,96</b>



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – Centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3563-8000

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

A presente solicitação tem por objeto a Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 004/2021.

### **2- JUSTIFICATIVA**

Justifica-se a contratação deste serviço uma vez que, temos o intuito atender a demanda da atenção primária em saúde. Diante da situação atual em que a pandemia do Covid-19, causada pelo vírus SARS-CoV-2 ou Novo Coronavírus, vem produzindo repercussões não apenas de ordem biomédica e epidemiológica em escala global, mas também repercussões e impactos sociais, econômicos, políticos, culturais e históricos sem precedentes na história recente das epidemias.

A estimativa de infectados e mortos concorre diretamente com o impacto sobre os sistemas de saúde, com a exposição de populações e grupos vulneráveis, a sustentação econômica do sistema financeiro e da população, a saúde mental das pessoas em tempos de confinamento e temor pelo risco de adoecimento e morte, acesso a bens essenciais como alimentação, medicamentos, transporte, entre outros.

Na questão saúde é incontestável a necessidade de ampliação dos serviços de saúde, não só voltados ao COVID, mas no que tange as demais áreas que também estão relacionadas às sequelas causadas por essa doença.

Desta forma justifico o pleito dos profissionais de saúde com maior necessidade e urgência de contratação para que possamos dar continuidade ao atendimento desta demanda.

Solicito que seja avaliada pelo setor de licitações e parecer do setor jurídico a forma legal e vertiginosa para que possamos estar oferecendo a população à saúde digna e humanizada a que lhes é de direito. Ainda solicito que seja previamente notificado setor financeiro para que seja consultado orçamento previsto e suficiente para tal contratação.

Tal contratação se satisfaz oriunda do Resultado e Classificação do Chamamento Público 004/2021.

### **3- RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA**

A confecção do presente Termo de Referência é de responsabilidade do servidor ALEX GOTARDI, da Secretaria Municipal de Administração, cujo contatos para esclarecimentos seguem:

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br)

Telefone: 46 3563 8000

### **4- CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

Solicitamos o critério de julgamento POR INEXIGIBILIDADE, haja visto que a contratação é originada de uma convocação pública para contratação de serviços técnicos profissionais, os quais estão devidamente credenciados e classificados de acordo com o Chamamento Público 004/2021.

### **5- SOLICITAÇÃO DE PROSPECTO OU AMOSTRAS**

- Não se aplica.

### **6- DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA**

#### **DOCUMENTOS TÉCNICOS DA EMPRESA PARA HABILITAÇÃO:**

- Documentos elencados no credenciamento público.

#### **DOCUMENTOS TÉCNICOS PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA:**



**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Brasil, 1431 – Centro– CEP 85.710-000  
CNPJ 75.927.582/0001-55  
E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3563-8000

- Não se aplica.

#### 7- PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

Os serviços deverão ser prestados no **prazo máximo de 1 (um) dia**, de forma **MENSAL**, de acordo com o cronograma de atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, que será sua vigência.

Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e Proposta.

Os serviços poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, devendo ser adequados no prazo máximo de **1 (um) dia**, a contar da notificação da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

#### 8- LOCAL E FORMA DE ENTREGA

Os serviços desta solicitação deverão ser entregues sem ônus de prestação de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, neste município de Santo Antonio do Sudoeste.

#### 9- FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento da execução do contrato será efetuado pelos servidores abaixo indicados, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

**Fiscal: CAMILA REGINA RODRIGUES**

**E-mail: [adm.saude@pmsas.pr.gov.br](mailto:adm.saude@pmsas.pr.gov.br)**

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

#### 10- ESCLARECIMENTOS TÉCNICOS

Os esclarecimentos referentes aos documentos técnicos solicitados, dos credenciados e demais especificações técnicas serão efetuadas pelo servidor abaixo indicado:

**Esclarecimentos: CAMILA REGINA RODRIGUES**

**E-mail: [adm.saude@pmsas.pr.gov.br](mailto:adm.saude@pmsas.pr.gov.br)**

**Telefone: 46 3563 8000**

#### 11- OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- As ações deverão estar em conformidade com as normas vigentes.
- A contratada deverá executar o plano de trabalho de acordo com o apresentado na proposta.
- A contratada deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.
- A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – Centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3563-8000

## 12- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR ESTIMADO

A cobertura das despesas necessárias à aquisição dos produtos correrá à conta dos recursos específicos consignados a Secretaria Municipal de Saúde, constantes no Orçamento Geral do Município e ainda possível a utilização de recursos de receita livre, que estarão detalhados no Parecer Contábil do processo licitatório.

O valor estimado (global) da presente contratação é de **R\$ 45.895,08 (Quarenta cinco mil, oitocentos e noventa e cinco reais e oito centavos)**.

Os valores estimados supracitados não implicam em previsão de crédito em favor da contratada, que somente fará jus aos valores após a prestação dos serviços.

O valor estimado da contratação e os respectivos valores máximos foram apurados de acordo com o **CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2021** realizado pelo município.

## 13- DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALOR

As especificações técnicas dos produtos constantes neste termo de referência são apenas requisitos mínimos de qualidade indispensáveis para o fornecimento do serviço contratado, não apresentando qualquer menção a marcas específicas.

Item	Especificação do Serviço	Quant.	Unidade de Medida	Valor Mensal	Valor total
1	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL FARMACÊUTICO para atuação na área farmacêutica no serviço de saúde, a carga horaria do profissional será de 40 horas e a atuação se constituirá nas unidades de saúde de acordo com plano de trabalho instituído. Os horários de atendimento serão das 07h30min às 11h30min e 13h00min as 17h00min e das 18h00min as 22h00min. O Farmacêutico deverá estar devidamente registrado no Conselho Regional de Farmácia CRF e estar apto para realização de procedimentos na função de farmacêutico.	12	Meses	R\$ 3.824,59	45.895,08

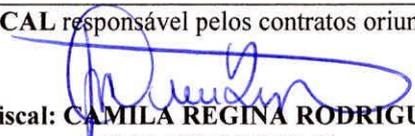
## 14- ANEXOS

Em anexo estão os documentos necessários para subsidiarem o processo licitatório para aquisição dos referidos produtos.

- Orçamento;
- Documentos pessoais, fiscais, trabalhistas e técnicos.

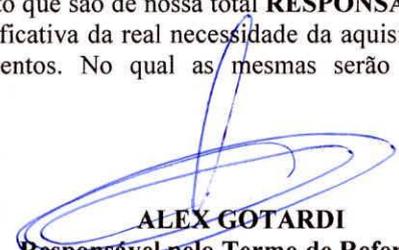
## 15- GESTÃO E AUTORIZAÇÃO

Estou ciente que fui indicado como **FISCAL** responsável pelos contratos oriundos deste presente Termo de Referência.

  
**Fiscal: CAMILA REGINA RODRIGUES**  
**CPF: 022.642.219-41**

Este Termo de Referência é exclusivo da Secretaria de Saúde. Saliento que são de nossa total **RESPONSABILIDADE**, todas as informações fornecidas, tais como descritivo técnico e justificativa da real necessidade da aquisição dos itens mencionados, bem como a realização e conferência dos orçamentos. No qual as mesmas serão dispostas ao Departamento de Licitações para realização de processo licitatório.

  
**CAMILA REGINA RODRIGUES**  
**Secretária de Saúde**

  
**ALEX GOTARDI**  
**Responsável pelo Termo de Referência**



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

### PARECER CONTÁBIL

**ASSUNTO:** Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município.

#### 1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

#### 2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município., ao custo máximo de **R\$ 56.283,96 (Cinquenta e Seis Mil, Duzentos e Oitenta e Três Reais e Noventa e Seis Centavos)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2470	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.  
Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 15/06/2022.

**ANA MARIA BANDEIRA**  
Contadora  
CRC 066191/PR

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [juridico@pmsas.pr.gov.br](mailto:juridico@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000**PARECER JURÍDICO**

**ASSUNTO:** Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município.

**1 RETROSPECTO**

Trata-se de solicitação do GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE, em que pretende a contratação direta, via inexigibilidade, da empresa **LUCAS KUHN TAUBE**, inscrita sob CNPJ para **Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município**, ao custo máximo de **R\$ 56.283,96 (Cinquenta e Seis Mil, Duzentos e Oitenta e Três Reais e Noventa e Seis Centavos)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamento, Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada, Carta de exclusividade e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

**2 FUNDAMENTAÇÃO****2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITARÓRIO**

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva “**aos casos especificados na legislação**”, abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como ***inexigibilidade***.

Na inexigibilidade, artigo 25, a licitação seria inteiramente descabida em face da inviabilidade de competição, ou porque o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, ou porque singular é o ofertante do serviço ou o produtor/fornecedor do bem desejado. Em suma, um único particular está em

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [juridico@pmsas.pr.gov.br](mailto:juridico@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

condições de atender ao interesse público. O pressuposto aqui é a própria impossibilidade de competição.

Todavia, mesmo na hipótese de inexigibilidade, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de inexigibilidade.

**2.2 O CASO CONCRETO**

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade: contratação pelo chamamento 04/2021** anexos ao Termo de Referência demonstram que a contratação direta com a empresa LUCAS KUHN TAUBE e, de acordo com o entendimento do Acórdão 7700/2015 do TCU, a inexigibilidade evidencia a modalidade adequada para a contratação pretendida, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93;
- II. **Justificativa de escolha:** o Termo de Referência indica que a escolha da referida empresa é a que melhor atende o interesse público e apresenta valores compatíveis para estimado do município para a contratação.
- III. **Justificativa de preço:** o Termo de Referência veio acompanhado de orçamento apresentado pela empresa, totalizando o valor de **R\$ 56.283,96** demonstrando que o preço proposto é condizente com os valores praticados no mercado;
- IV. **Parecer contábil:** a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

**3 CONCLUSÃO**

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via inexigibilidade, da empresa **LUCAS KUHN TAUBE** para **Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município**, ao custo máximo de **R\$ 56.283,96 (Cinquenta e Seis Mil, Duzentos e Oitenta e Três Reais e Noventa e Seis Centavos)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [juridico@pmsas.pr.gov.br](mailto:juridico@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias; e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 15/06/2022.

**CINTIA FERNANDA LANZARIN**

**Procuradora Geral**

**Advogada - OAB 32.208-PR**

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL**, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando**, a necessidade da Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município.

**Considerando**, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

**Considerando**, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município., via Processo inexigibilidade, ao custo máximo de **R\$ 56.283,96 (Cinquenta e Seis Mil, Duzentos e Oitenta e Três Reais e Noventa e Seis Centavos)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

**Resolve:**

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 15/05/2022.

  
**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
**Prefeito Municipal**

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2022****PROCESSO Nº 631/2022**

OBJETO: Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município.

CONTRATADA: LUCAS KUHN TAUBE

CPF:067.036.739-77

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
LUCAS KUHN TAUBE	1	1	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ODONTÓLOGO Para atuação em ESF- Equipe Saúde da Família e sistema de plantão noturno, a carga horaria do profissional deverá ser flexível de acordo com a necessidade da demanda, sendo 40 horas semanais de trabalho por cada profissional, as unidades que estão sem profissionais atuantes são: ESF Bairro Vila Catarina, ESF Bairro Princesa Izabel, ESF Centro, ESF São Pedro Florido e plantão noturno unidade central, a carga horaria poderá ser dividida nas unidades citadas, sendo os horários de atendimento será de 07h30min às 11h30min, 13h00min as 17h00min e das 18h00min as 22h00min. O Odontólogo deverá estar devidamente registrado no Conselho Regional de odontologia CRO e deve estar apto para realização de procedimentos odontológicos previstos na atenção básica.		12,00	4.690,33

JUSTIFICATIVA: Art. 25 da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço
<p><b>Justificativa</b></p> <p>Justifica-se a contratação deste serviço uma vez que, temos o intuito atender a demanda da atenção primaria em saúde. Diante da situação atual em que a pandemia do Covid-19, causada pelo vírus SARS-CoV-2 ou Novo Coronavírus, vem produzindo repercussões não apenas de ordem biomédica e epidemiológica em escala global, mas também repercussões e impactos sociais, econômicos, políticos, culturais e históricos sem precedentes na história recente das epidemias.</p> <p>A estimativa de infectados e mortos concorre diretamente com o impacto sobre os sistemas de saúde, com a exposição de populações e grupos vulneráveis, a sustentação econômica do sistema financeiro e da população, a saúde mental das pessoas em tempos de confinamento e temor pelo risco de adoecimento e morte, acesso a bens essenciais como alimentação, medicamentos, transporte, entre outros.</p> <p>Na questão saúde é incontestável a necessidade de ampliação dos serviços de saúde, não só voltados ao COVID, mas no que tange as demais áreas que também estão relacionadas às sequelas causadas por essa doença.</p> <p>Desta forma justifico o pleito dos profissionais de saúde com maior necessidade e urgência de contratação para que possamos dar continuidade ao atendimento desta demanda.</p> <p>Solicito que seja avaliada pelo setor de licitações e parecer do setor jurídico a forma legal e vertiginosa para que possamos estar oferecendo a população à saúde digna e humanizada a que lhes é de direito. Ainda solicito que seja previamente notificado setor financeiro para que seja consultado orçamento previsto e suficiente para tal contratação.</p> <p>Tal contratação se satisfaz oriunda do Resultado e Classificação do Chamamento Público 004/2021.</p>

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2470	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

Santo Antônio do Sudoeste, em 15/06/2022.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI  
Presidente Comissão de Licitações

De acordo com a inexigibilidade de licitação nº 0025/2022

RICARDO ANTONIO ORTINA  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

**EDITAL DE RESULTADO**  
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 25/2022**

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 30392/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 25/2022

OBJETO: Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município.

CONTRATADO: LUCAS KUHN TAUBE

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
LUCAS KUHN TAUBE	1	1	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ODONTÓLOGO Para atuação em ESF- Equipe Saúde da Família e sistema de plantão noturno, a carga horaria do profissional deverá ser flexível de acordo com a necessidade da demanda, sendo 40 horas semanais de trabalho por cada profissional, as unidades que estão sem profissionais atuantes são: ESF Bairro Vila Catarina, ESF Bairro Princesa Izabel, ESF Centro, ESF São Pedro Florido e plantão noturno unidade central, a carga horaria poderá ser dividida nas unidades citadas, sendo os horários de atendimento será de 07h30min às 11h30min, 13h00min as 17h00min e das 18h00min as 22h00min. O Odontólogo deverá estar devidamente registrado no Conselho Regional de odontologia CRO e deve estar apto para realização de procedimentos odontológicos previstos na atenção básica.		12,00	4.690,33

VALOR TOTAL R\$ 56.283,96 (Cinquenta e Seis Mil, Duzentos e Oitenta e Três Reais e Noventa e Seis Centavos)

DATA: 15/06/2022

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI - Presidente da Comissão Licitações

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 15/06/2022.

**ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**B076E275

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO DE DISPENSA Nº 39/2022**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de levantamento topográfico, levantamentos planialtimétricos, cadastrais, com finalidade de estudos e licenciamentos ambientais as margens do RIO CEDRO e seu Canal Extravasor. TRECHO ENTRE AS COORDENADAS (227842.20 m E e 7113162.92 m S) e (227942.00 m E e 7112742.00 m S).

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

ZAMARCHI ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO, levantamentos planialtimétricos, cadastrais, com finalidade de estudos e licenciamentos ambientais as margens do RIO CEDRO e seu Canal Extravasor. TRECHO ENTRE AS COORDENADAS (227842.20 m E e 7113162.92 m S ) e (227942.00 m E e 7112742.00 m S).			ML	550,00	19,50	10.725,00
TOTAL								10.725,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 12/05/2022.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**22883B94

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO DE DISPENSA Nº 51/2022**

OBJETO: Aquisição mantas para famílias que se encontram em vulnerabilidade social referenciadas à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

GSZ REPRESENTAÇÕES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MANTA DE CASAL Composto 100% poliéster microfibra macia, padrão liso cores diversas, costurado nos 4 lados com costura dupla e, linha da mesma cor da manta, gramatura mínima de 290/m². Medidas mínimas: 2,20M de largura X 1,80M de comprimento, com variação para mais. Conter etiqueta de acordo com a Resolução da Conmetro N. 02 de 06/05/2008 Garantia mínima de 03 meses. Embalado individualmente em embalagem plástica.			UN	800,00	36,66	29.328,00
TOTAL								29.328,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/06/2022.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**8C974CA3

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 025/2022**

OBJETO: Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
LUCAS KUHN TAUBE	1	1	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ODONTÓLOGO Para atuação em ESF- Equipe Saúde da Família e sistema de plantão noturno, a carga horaria do profissional deverá ser flexível de acordo com a necessidade da demanda, sendo 40 horas semanais de trabalho por cada profissional, as unidades que estão sem profissionais atuantes são: ESF Bairro Vila Catarina, ESF Bairro Princesa Izabel, ESF Centro, ESF São Pedro Florido e plantão noturno unidade central, a carga horaria poderá ser dividida nas unidades citadas, sendo os horários de atendimento será de 07h30min às 11h30min, 13h00min as 17h00min e das 18h00min as 22h00min. O Odontólogo deverá estar devidamente registrado no Conselho Regional de odontologia CRO e deve estar apto para realização de procedimentos odontológicos previstos na atenção básica.		12,00	4.690,33

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/06/2022.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**C5A4FCAD

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022 - Processo nº 306/2022

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços para suporte no sistema utilizado pelo município para controle de frotas, tributário municipal, licitação e compras e contabilidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por LOTE

J.I INFORMÁTICA EIRELI - EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SUPORTE PARA O SISTEMA DE CONTROLE DE FROTAS (SCF-EQUIPLANO), SISTEMA TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (STM-EQUIPLANO), SISTEMA LICITAÇÃO E COMPRAS(SLC-EQUIPLANO), SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA (SCP-EQUIPLANO) ORIENTAÇÃO PARA USO DO SISTEMA, CONFIGURAÇÃO DE ACORDO COM AS ATIVIDADES DIÁRIAS, ADEQUAÇÃO PARA AS NOVAS NORMAS DA CONTABILIDADE PÚBLICA E IMPORTAÇÃO PARA O SIM-AM	EQUIPLANO	SERVIÇOS DE SUPORTE	SERV	12,00	3.685,00	44.220,00
1	2	SUPORTE PRESENCIAL EM TODAS AS ÁREAS (VISITA TÉCNICA) COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE APOIO (CASO SEJA NECESSÁRIO)	EQUIPLANO	SUPORTE PRESENCIAL	SERV	6,00	1.800,00	10.800,00
<b>TOTAL</b>								<b>55.020,00</b>

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 28/04/2022.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**B9EE6074

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022 - Processo nº 547/2022

OBJETO: Contratação de empresa para o FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO À INTERNET DEDICADO COM ALTA CAPACIDADE DE ENTREGA E AMPLIAÇÃO VIA FIBRA ÓPTICA E VIA RÁDIO, COM DISPONIBILIDADE DE EXPANSÃO, ESTABILIDADE E SUPORTE RÁPIDO E EFICIENTE, COM IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ROTEAMENTO E REDE SEM FIO EM COMODATO DE ACORDO COM A ESPECIFICIDADES DE CADA ITEM, destinado ao atendimento de todas as Escolas e CMEI'S da Secretaria de Educação do Município de Santo Antônio do Sudoeste/ PR

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 51/2022**  
OBJETO: Aquisição mantas para famílias que se encontram em vulnerabilidade social referenciadas à Secretaria Municipal de Assistência Social.  
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de **menor preço por item**:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MANTA DE CASAL Composto 100% poliéster microfibras macia, padrão liso cores diversas, costurado nos 4 lados com costura dupla e, linha da mesma cor da manta, gramatura mínima de 290/m². Medidas mínimas: 2,20M de largura X 1,80M de comprimento, com variação para mais. Conter etiqueta de acordo com a Resolução da Conmetro N. 02 de 06/05/2008 Garantia mínima de 03 meses. Embalado individualmente em embalagem plástica.			UN	800,00	36,66	29.328,00
<b>TOTAL</b>								29.328,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 14/06/2022.  
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 025/2022**  
OBJETO: Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município.  
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério **menor preço por item**:

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
LUCAS KUHN TAUBE	1	1	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ODONTÓLOGO Para atuação em ESF- Equipe Saúde da Família e sistema de plantão noturno, a carga horaria do profissional deverá ser flexível de acordo com a necessidade da demanda, sendo 40 horas semanais de trabalho por cada profissional, as unidades que estão sem profissionais atuantes são: ESF Bairro Vila Catarina, ESF Bairro Princesa Izabel, ESF Centro, ESF São Pedro Florido e plantão noturno unidade central, a carga horaria poderá ser dividida nas unidades citadas, sendo os horários de atendimento será de 07h30min às 11h30min, 13h00min às 17h00min e das 18h00min às 22h00min. O Odontólogo deverá estar devidamente registrado no Conselho Regional de odontologia CRO e deve estar apto para realização de procedimentos odontológicos previstos na atenção básica.		12,00	4.690,33

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 15/06/2022.  
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022 - Processo nº 306/2022**  
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços para suporte no sistema utilizado pelo município para controle de frotas, tributário municipal, licitação e compras e contabilidade.  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.  
EMPRESA VENCEDORA – preço por LOTE

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SUPORTE PARA O SISTEMA DE CONTROLE DE FROTAS (SCF-EQUIPLANO), SISTEMA TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (STM-EQUIPLANO), SISTEMA LICITAÇÃO E COMPRAS(SLC-EQUIPLANO), SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA (SCP-EQUIPLANO) ORIENTAÇÃO PARA USO DO SISTEMA, CONFIGURAÇÃO DE ACORDO COM AS ATIVIDADES DIÁRIAS, ADEQUAÇÃO PARA AS NOVAS NORMAS DA CONTABILIDADE PÚBLICA E IMPORTAÇÃO PARA O SIM-AM	EQUIPLANO	SERVIÇOS DE SUPORTE	SERV	12,00	3.685,00	44.220,00
1	2	SUPORTE PRESENCIAL EM TODAS AS ÁREAS (VISITA TÉCNICA) COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE APOIO (CASO SEJA NECESSÁRIO)	EQUIPLANO	SUPORTE PRESENCIAL	SERV	6,00	1.800,00	10.800,00
<b>TOTAL</b>								55.020,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 28/04/2022.  
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022 - Processo nº 547/2022**  
OBJETO: Contratação de empresa para o FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO À INTERNET DEDICADO COM ALTA CAPACIDADE DE ENTREGA E AMPLIAÇÃO VIA FIBRA ÓPTICA E VIA RÁDIO, COM DISPONIBILIDADE DE EXPANSÃO, ESTABILIDADE E SUPORTE RÁPIDO E EFICIENTE, COM IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ROTEAMENTO E REDE SEM FIO EM COMODATO DE ACORDO COM A ESPECIFICIDADES DE CADA ITEM, destinado ao atendimento de todas as Escolas e CMEI'S da Secretaria de Educação do Município de Santo Antônio do Sudoeste/PR - CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.  
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LINK DE ACESSO A INTERNET com velocidade de transmissão de 100 Mbps (Cem megabits por segundo), via fibra ou rádio. Disponibilidade e suporte de 24/7 horas, I.P Público, equipamentos em COMODATO. Para as escolas municipais urbanas .			MESES	12,00	675,00	8.100,00
1	2	LINK DE ACESSO A INTERNET com velocidade de transmissão de 10Mbps (dez megabits por segundo), via fibra ou rádio. Disponibilidade e suporte de 24/7 horas, I.P Público, equipamentos em COMODATO. Para as escolas municipais do campo: Maturino Machado (linha São Francisco) José Cola (Marcianópolis) Escola Sebastião Pinto (Nova Riqueza) Escola Tiradentes (km 10) Escola Germano Strub (São Pedro Florido) Escola General Carneiro(Boa vista do Capanema)			MESES	12,00	415,00	4.980,00
1	3	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO			SERV	6,00	149,50	897,00
<b>TOTAL</b>								13.977,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 15/06/2022.  
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**LEI Nº 3.037/2022**  
SÚMULA: Altera os Anexos I, II, III da Lei Municipal nº 2.546 de 18 de agosto de 2015, que alterou a Estrutura da organização administrativa da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste/PR e dá outras providências. A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:  
ARTIGO 1º - Fica alterado os Anexos I, II, e III da Lei Municipal nº 2.546 de 18 de agosto de 2015, que Alterou a Estrutura da organização da Prefeitura Municipal de Santo Antônio Sudoeste – PR., passará a vigorar com a seguinte redação: ARTIGO 2º - Permanecendo vigentes os demais artigos da Lei Municipal n.º 2.546 de 18 de agosto de 2015, permanecem inalterados e vigentes.  
ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE JUNHO DE 2022. PUBLIQUE-SE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

**QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO - Anexo II - (Parte integrante da Lei nº 3037/2022)**

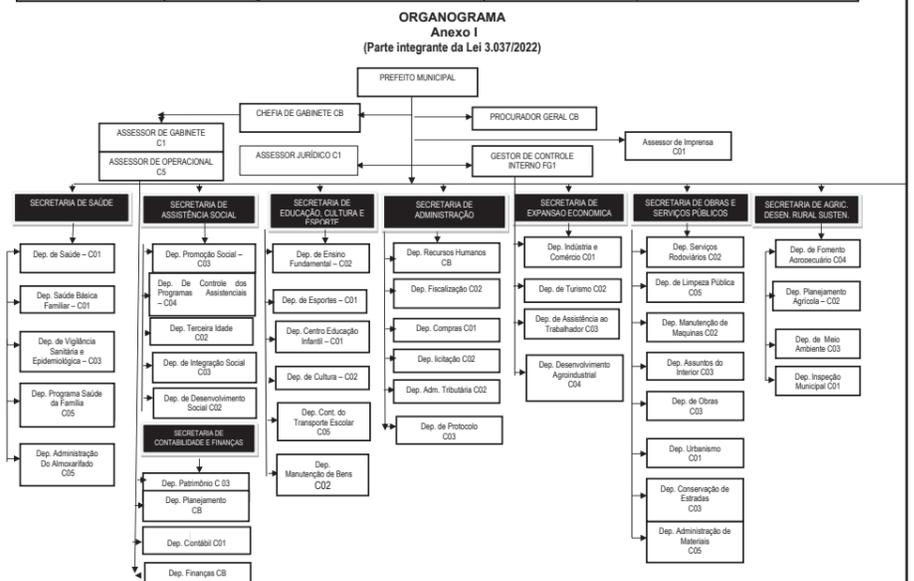
NÚMERO DE CARGOS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	SÍMBOLO
01	Chefe de Gabinete	CB
02	Assessor de Gabinete	C 01
01	Assessor Operacional	C 05
01	Assessor de Imprensa	C 01
01	Gestor de Controle Interno	FG 1
01	Procurador Geral	CB
01	Assessor Jurídico	C 01
03	Diretor de Departamento	CB
09	Diretor de Departamento	C01
12	Diretor de Departamento	C 02
10	Diretor de Departamento	C 03
03	Diretor de Departamento	C 04
05	Diretor de Departamento	C 05

**TABELA DE VALORES DOS CARGOS EM COMISSÃO**

Símbolo	Valor (R\$)
CB	5.796,50
C 01	4.681,18
C 02	3.660,00
C 03	3.315,00
C 04	2.584,00
C05	1.767,20

**QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS - Anexo III - (Parte integrante da Lei nº 3037/2022)**

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	SÍMBOLO	VALORES
01	Chefe de Gabinete	FG – CB	3.478,00
01	Procurador Geral	FG - CB	3.478,00
01	Gestor de Controle Interno	FG – 1	2.808,60
01	Assessor de Imprensa	FG – 1	2.808,60
01	Assessor Jurídico	FG – 1	2.808,60
03	Diretor de Departamento	FG-CB	3.478,00
09	Diretor de Departamento	FG – 1	2.808,60
12	Diretor de Departamento	FG – 2	2.196,00
10	Diretor de Departamento	FG – 3	1.989,00
03	Diretor de Departamento	FG – 4	1.550,42
05	Diretor de Departamento	FG – 5	1.060,32
02	Assessor de Gabinete	FG - 1	2.195,40
01	Assessor Operacional	FG - 5	1.060,32



**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO: Nº 060/2022**  
CONTRATO: Nº 148/2022 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.  
CONTRATADA: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.  
OBJETO: Aquisição de uma Retroescavadeira, fabricação nacional, nova, zero hora, utilizando recursos do Termo de Convenio do Ministério do Desenvolvimento Regional, Nº 910824/2021, Portaria Interministerial Nº 424, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I do edital 60/2022.  
VALOR: R\$: 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais), e o presente contrato não prevê atualização de valores. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

**ESTADO DE SANTA CATARINA - Município de Guarujá do Sul**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Licitatório nº. 48/2022**  
**Tomada de Preço Nº. 15/2022**  
Objeto: Contratação de Serviços de Consultoria Jurídica em âmbito administrativo com vistas a dar suporte à manutenção das atividades da Administração Municipal – atividades-meio, instrumentais - com contínuo aperfeiçoamento de pessoal para o município de Guarujá do Sul.  
Habilitação e Propostas: 06.07.2022 (Documentação 08:15 e Abertura as 08:30).  
Edital e seus anexos estarão a disposição aos interessados na Prefeitura Municipal ou informações pelo fone 49 36420122 e no site <https://guarujadosul.atende.net>  
Guarujá do Sul, SC, 15 de junho de 2022. Claudio Junior Weschenfelder - Prefeito Municipal.

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**  
A Prefeitura Municipal de Salgado Filho – PR, registrada sob CNPJ Nº 76.205.699/0001-98, torna público que requereu do IAT - Instituto de Água e Terra, a Autorização Ambiental – AA, para Reforma e Readequação de Ponte em Estrada Vicinal, situado no trecho da Linha São Roque, compreendido nas coordenadas Latitude -26.185837, Longitude -53.369020, sob Matrícula Nº 10.193, Município de Salgado Filho, Estado do Paraná.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Contrato de fornecimento de prestação de serviços nº 171/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado LUCAS KUHN TAUBE.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **LUCAS KUHN TAUBE**, inscrita no CPF Nº: 067.036.739-77, estabelecida na ANTONI DILLMANN, 748 - CEP: 89940000 - BAIRRO: CENTRO, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 025/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente termo é Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	18013	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ODONTÓLOGO Para atuação em ESF- Equipe Saúde da Família e sistema de plantão noturno, a carga horaria do profissional deverá ser flexível de acordo com a necessidade da demanda, sendo 40 horas semanais de trabalho por cada profissional, as unidades que estão sem profissionais atuantes são: ESF Bairro Vila Catarina, ESF Bairro Princesa Izabel, ESF Centro, ESF São Pedro Florido e plantão noturno unidade central, a carga horaria poderá ser dividida nas unidades citadas, sendo os horários de atendimento será de 07h30min às 11h30min, 13h00min as 17h00min e das 18h00min as 22h00min. O Odontólogo deverá estar devidamente registrado no Conselho Regional de odontologia CRO e deve estar apto para realização de procedimentos odontológicos previstos na atenção básica.		MESES	12,00	4.690,33	56.283,96
TOTAL								56.283,96

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de Inexigibilidade Nº 025/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O preço ajustado para a prestação dos serviços ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 56.283,96(Cinquenta e Seis Mil, Duzentos e Oitenta e Três Reais e Noventa e Seis Centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

*Lucas Kuhn Taube*



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores até o prazo previsto para execução.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado em até 30 dias, conforme execução dos serviços, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de Inexigibilidade Nº 025/2022** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2470	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto da presente licitação deverá ser executados no **prazo de 1 Dias**, contados da data da autorização dos serviços, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização dos serviços, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

### CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

### CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

*Lucas Nelson Tardes*



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 025/2022 Processo de Inexigibilidade e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

### CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será efetuada por CAMILA REGINA RODRIGUES, responsável pela pasta solicitante dos serviços.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 15 de junho de 2022

RICARDO ANTONIO ORTINA  
Prefeito Municipal

*Lucas Kuhn Taube*  
LUCAS KUHN TAUBE  
CPF Nº: 067.036.739-77

Testemunhas:

*Alex Gotardi*  
ALEX GOTARDI  
CPF Nº: 044.378.279-21

*Cesar Augusto Ortega*  
CESAR AUGUSTO ORTEGA  
CPF Nº 661.608.719-00



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0171/2022

Processo inexigibilidade nº 025/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: LUCAS KUHN TAUBE

CPF nº 067.036.739-77

Representante: LUCAS KUHN TAUBE

CPF nº 067.036.739-77

OBJETO: Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município.

VALOR TOTAL: R\$ 56.283,96 (Cinquenta e Seis Mil, Duzentos e Oitenta e Três Reais e Noventa e Seis Centavos).

VIGÊNCIA: 14/06/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/06/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**E31B880C

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
CNPJ Nº 02.799.882/0001-22  
Representante: PEDRO PAULO PISTELLI  
CPF nº 076.001.128-17  
OBJETO: Aquisição de Equipamento de Raio – X, Cardiotocógrafo Portátil, Colposcópico; Aparelhos de Ar-condicionado para Secretaria de Saúde..  
VALOR TOTAL: R\$ 207.500,00 (Duzentos e Sete Mil e Quinhentos Reais)  
VIGÊNCIA: 17/02/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/02/2022.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**DE7D1673

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: J.I INFORMÁTICA EIRELI - EPP  
CNPJ Nº 07.273.689/0001-77  
Representante: JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO  
CPF nº 684.916.549-68  
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços para suporte no sistema utilizado pelo município para controle de frotas, tributário municipal, licitação e compras e contabilidade..  
VALOR TOTAL: R\$ 55.020,00 (Cinqüenta e Cinco Mil e Vinte Reais)  
VIGÊNCIA: 27/04/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/04/2022.

**RICARDO ANTONIO ORTINA -**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**0280CF7F

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0128/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0128/2022  
Processo dispensa nº 039/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: ZAMARCHI ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA  
CNPJ Nº 17.687.055/0001-14  
Representante: PAULO ROBERTO BERTO ZAMARCHI  
CPF nº 053.797.409-10  
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de levantamento topográfico, levantamentos planialtimétricos, cadastrais, com finalidade de estudos e licenciamentos ambientais as margens do RIO CEDRO e seu Canal Extravasor. TRECHO ENTRE AS

COORDENADAS (227842.20 m E e 7113162.92 m S) e (227942.00 m E e 7112742.00 m S).  
VALOR TOTAL: R\$ 10.725,00 (Dez Mil, Setecentos e Vinte e Cinco Reais)  
VIGÊNCIA: 11/05/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 12/05/2022.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**14E03187

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0170/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0170/2022  
Processo dispensa nº 051/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: GSZ REPRESENTAÇÕES LTDA  
CNPJ Nº 31.353.612/0001-91  
Representante: PLINIO NICOLA SAGRILO  
CPF nº 960.177.169-72  
OBJETO: Aquisição mantas para famílias que se encontram em vulnerabilidade social referenciadas à Secretaria Municipal de Assistência Social.  
VALOR TOTAL: R\$ 29.328,00 (Vinte e Nove Mil, Trezentos e Vinte e Oito Reais)  
VIGÊNCIA: 13/06/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/06/2022.

**RICARDO ANTONIO ORTINA -**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**9D1E5C88

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0171/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0171/2022  
Processo inexistência nº 025/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: LUCAS KUHN TAUBE  
CPF nº 067.036.739-77  
Representante: LUCAS KUHN TAUBE  
CPF nº 067.036.739-77  
OBJETO: Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município.  
VALOR TOTAL: R\$ 56.283,96 (Cinquenta e Seis Mil, Duzentos e Oitenta e Três Reais e Noventa e Seis Centavos).  
VIGÊNCIA: 14/06/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/06/2022.

**RICARDO ANTONIO ORTINA -**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**E819FCE4

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022

6A 16 de Junho de 2022

Atos Oficiais - Edição 2023

Tribuna Regional  
Paraná - Santa CatarinaEstado do Paraná  
Prefeitura Municipal de Barracão  
Rua São Paulo, 235 - Centro  
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217  
www.barracao.pr.gov.br**LEI Nº 2.342/2022****ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JORGE LUIZ SANTIN**, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e demais normativas vigentes, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para despesas de Custeio, na seguinte Dotação Orçamentária:

10 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
10.001 – MEIO AMBIENTE  
2.034 – Coleta de Resíduos Sólidos  
3.3.50.41.00.00.00.1000 – Contribuições.....R\$ 20.000,00

**Art. 2º** Para cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

10 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
10.002 – RESÍDUOS SÓLIDOS  
2.035 – Coleta de Resíduos Sólidos  
329 4.4.90.51.00.00.00.1000 – Obras e Instalações..... R\$ 10.000,00  
331 4.4.90.61.00.00.00.1000 – Aquisição de Imóveis.....R\$ 10.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 15 de junho de 2022.

**JORGE LUIZ SANTIN**  
Prefeito Municipal

Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de Barracão  
Rua São Paulo, 235 - Centro  
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217  
www.barracao.pr.gov.br**LEI Nº 2.343/2022****Ratifica a alteração no Contrato de Rateio do Contrato do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira Sudoeste do Estado do Paraná – CIFRA e dá outras providências.**

**JORGE LUIZ SANTIN**, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e demais normativas vigentes, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Nos termos do Art. 8º e 9º da Lei Federal nº 11.107, de 06 de Abril de 2005 e artigo 13 à 17 do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de Janeiro de 2007, fica ratificada a 1ª (primeira) Alteração do Contrato de Rateio do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira Sudoeste do Estado do Paraná – CIFRA, conforme deliberação levada a efeito na Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 03 de junho de 2.022., cuja alteração fica fazendo parte integrante e inseparável desta Lei. (Anexo I).

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em Contrário.

Barracão/PR, 15 de junho de 2022.

**JORGE LUIZ SANTIN**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 39/2022**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de levantamento topográfico, levantamentos planialtimétricos, cadastrais, com finalidade de estudos e licenciamentos ambientais as margens do RIO CEDRO e seu Canal Extravaso. TRECHO ENTRE AS COORDENADAS (227842.20 m E e 7113162.92 m S) e (227942.00 m E e 7112742.00 m S).

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item;

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço de	Preço total
1	1	SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, levantamentos planialtimétricos, cadastrais, com finalidade de estudos e licenciamentos ambientais as margens do RIO CEDRO e seu Canal Extravaso. TRECHO ENTRE AS COORDENADAS (227842.20 m E e 7113162.92 m S) e (227942.00 m E e 7112742.00 m S).			ML	550,00	19,50	10.725,00
<b>TOTAL</b>								10.725,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 12/05/2022.  
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EDITAL DE RESULTADO**

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30393/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022 - Processo nº 306/2022  
Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços para suporte no sistema utilizado pelo município para controle de frotas, tributário municipal, licitação e compras e contabilidade.  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.  
EMPRESA VENCEDORA

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
J.I INFORMÁTICA EIRELI - EPP	1	1	SUORTE PARA O SISTEMA DE CONTROLE DE FROTAS (SCF-EQUIPLANO), SISTEMA TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (STM-EQUIPLANO), SISTEMA LICITAÇÃO E COMPRAS(SLC-EQUIPLANO), SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA (SCP-EQUIPLANO) ORIENTAÇÃO PARA USO DO SISTEMA, CONFIGURAÇÃO DE ACORDO COM AS ATIVIDADES DIÁRIAS, ADEQUAÇÃO PARA AS NOVAS NORMAS DA CONTABILIDADE PÚBLICA E IMPORTAÇÃO PARA O SIM-AM	EQUIPLANO	12,00	3.685,00
J.I INFORMÁTICA EIRELI - EPP	1	2	SUORTE PRESENCIAL EM TODAS AS ÁREAS (VISITA TÉCNICA) COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE APOIO (CASO SEJA NECESSÁRIO)	EQUIPLANO	6,00	1.800,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 26/04/2022.  
ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EDITAL DE RESULTADO**

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30393/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022 - Processo nº 547/2022  
Objeto: Contratação de empresa para o FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO À INTERNET DEDICADO COM ALTA CAPACIDADE DE ENTREGA E AMPLIAÇÃO VIA FIBRA ÓPTICA E VIA RÁDIO, COM DISPONIBILIDADE DE EXPANSÃO, ESTABILIDADE E SUPORTE RÁPIDO E EFICIENTE, COM IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ROTEAMENTO E REDE SEM FIO EM COMODATO DE ACORDO COM A ESPECIFICIDADES DE CADA ITEM, destinado ao atendimento de todas as Escolas e CMEI'S da Secretaria de Educação do Município de Santo Antônio do Sudoeste/ PR - CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.  
EMPRESA VENCEDORA

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
TTINET TELECOMUNICAÇÕES LTDA	1	1	LINK DE ACESSO A INTERNET com velocidade de transmissão de 100 Mbps (Cem megabits por segundo), via fibra ou rádio. Disponibilidade e suporte de 24/7 horas, I.P Público, equipamentos em COMODATO. Para as escolas municipais urbanas .		12,00	675,00
TTINET TELECOMUNICAÇÕES LTDA	1	2	LINK DE ACESSO A INTERNET com velocidade de transmissão de 10Mbps (dez megabits por segundo), via fibra ou rádio. Disponibilidade e suporte de 24/7 horas, I.P Público, equipamentos em COMODATO. Para as escolas municipais do campo: Maturino Machado (linha São Francisco) José Cola (Marcianópolis) Escola Sebastião Pinto (Nova Riqueza) Escola Tiradentes (km 10) Escola Germano Strub (São Pedro Florido) Escola General Carneiro(Boa vista do Capanema)		12,00	415,00
TTINET TELECOMUNICAÇÕES LTDA	1	3	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO		6,00	149,50

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 15/06/2022.  
ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2019 - Pregão Nº 1/2019  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA JUNTA ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: EVERTON MULLER ALVES; VALOR REAJUSTE: 22.271,00 - DATA DA ASSINATURA: 14/06/2022  
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: EVERTON MULLER ALVES - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0128/2022 - Processo dispensa nº 039/2022  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: ZAMARCHI ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - CNPJ Nº 17.687.055/0001-14  
Representante: PAULO ROBERTO BERTO ZAMARCHI - CPF nº 053.797.409-10  
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de levantamento topográfico, levantamentos planialtimétricos, cadastrais, com finalidade de estudos e licenciamentos ambientais as margens do RIO CEDRO e seu Canal Extravaso. TRECHO ENTRE AS COORDENADAS (227842.20 m E e 7113162.92 m S) e (227942.00 m E e 7112742.00 m S).  
VALOR TOTAL: R\$ 10.725,00 (Dez Mil, Setecentos e Vinte e Cinco Reais). VIGÊNCIA: 11/05/2023  
Santo Antonio do Sudoeste, em 12/05/2022. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0170/2022 - Processo dispensa nº 051/2022  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: GSZ REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 31.353.612/0001-91  
Representante: PLINIO NICOLA SAGRILLO - CPF nº 960.177.169-72  
OBJETO: Aquisição mantas para famílias que se encontram em vulnerabilidade social referenciadas à Secretaria Municipal de Assistência Social.  
VALOR TOTAL: R\$ 29.328,00 (Vinte e Nove Mil, Trezentos e Vinte e Oito Reais) - VIGÊNCIA: 13/06/2023  
Santo Antonio do Sudoeste, em 14/06/2022. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0171/2022 - Processo inexigibilidade nº 025/2022  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: LUCAS KUHN TAUBE - CPF nº 067.036.739-77  
Representante: LUCAS KUHN TAUBE - CPF nº 067.036.739-77  
OBJETO: Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município. VALOR TOTAL: R\$ 56.283,96 (Cinquenta e Seis Mil, Duzentos e Oitenta e Três Reais e Noventa e Seis Centavos). VIGÊNCIA: 14/06/2023  
Santo Antonio do Sudoeste, em 15/06/2022. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL


[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	25
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	631
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município.
Dotação Orçamentária*	0800110301100120400000000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	56.283,96
Data Publicação Termo ratificação	15/06/2022
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

Editar

Excluir